



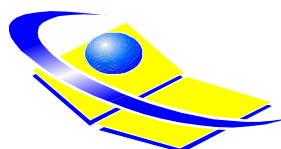
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ**

CONCURSO PÚBLICO

PARA A CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 12/2006

PUBLICADO NO *DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO*, SEÇÃO 3, DE 22 DE JUNHO DE 2006.



CEFET-PI

**PRAÇA DA LIBERDADE, 1597
TERESINA-PI**

(86)3215-5200/3215-5251

<http://www.cefetpi.br/gdrh>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ**

EDITAL N.º 12, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ – em conformidade com a Portaria n.º 73, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 29 de março de 2006, publicada no *Diário Oficial da União*, de 30 de março de 2006, e com a Portaria n.º 842, do Ministro de Estado da Educação, de 03 de abril de 2006, publicada no *Diário Oficial da União*, de 04 de abril de 2006 – torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de 27 (vinte e sete) vagas da carreira Técnico-Administrativa em Educação, nas categorias de Nível Superior: Assistente Social, Contador, Médico/Área, Pedagogo/Área e Técnico em Assuntos Educacionais, e Nível Intermediário: Assistente em Administração, para o Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Descentralizadas de Parnaíba e de Picos, sob o Regime Jurídico de que trata a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União*, de 12 de dezembro de 1990, e suas alterações, e estabelece as normas relativas à realização deste Concurso Público.

1 DOS CARGOS, N.º DE VAGAS, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/NÍVEL DE CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO, REQUISITOS, VENCIMENTO BÁSICO E TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA – PARNAÍBA-PI

CARGOS	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/NÍVEL DE CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO	REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
PEDAGOGO/ÁREA	01	E-I-1	Curso Superior em Pedagogia.	1.424,03	35,00
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	02	E-I-1	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.	1.424,03	35,00
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08	D-I-1	Médio Profissionalizante ou Médio completo, com 12 (doze) meses de experiência.	1.193,22	30,00

1.2 UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA – PICOS-PI

CARGOS	N.º DE VAGAS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/NÍVEL DE CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO	REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	01	E-I-1	Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente.	1.424,03	35,00
CONTADOR	01	E-I-1	Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho competente.	1.424,03	35,00
MÉDICO/ÁREA	01	E-I-1	Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho competente.	1.424,03	35,00
PEDAGOGO/ÁREA	01	E-I-1	Curso Superior em Pedagogia.	1.424,03	35,00
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	02	E-I-1	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.	1.424,03	35,00
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10	D-I-1	Médio Profissionalizante ou Médio completo, com 12(doze) meses de experiência.	1.193,22	30,00

1.3 Ao Vencimento Básico serão acrescidos a Vantagem Pecuniária Individual, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), e os benefícios: Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte seis reais) e Auxílio-Transporte, a ser definido. No caso dos benefícios, o pagamento fica condicionado à comprovação do não recebimento de benefícios similares por outro Órgão ou Entidade da Administração Pública.

2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Do total de vagas oferecidas para o cargo de Assistente em Administração, serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais 01(uma) vaga, para Unidade de Ensino Descentralizada de Parnaíba, e 01(uma) vaga para Unidade de Ensino Descentralizada de Picos;

2.2 Considerando o número de vagas para os cargos de Assistente Social, Contador, Médico/Área, Pedagogo/Área e Técnico em Assuntos Educacionais, torna-se inexequível a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, conforme previsto no § 1.º, do art. 37, do Decreto n.º 3.298/1999 c/c o § 2.º, art. 5.º da Lei n.º 8.112/1990.

3 DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A jornada de trabalho será de 40(quarenta) horas semanais para os cargos de Assistente Social, Contador, Pedagogo/Área, Técnico em Assuntos Educacionais e Assistente em Administração e para o cargo de Médico/Área, será de 20(vinte) horas semanais.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no Concurso Público;

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;

4.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.4 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade;

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.6 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

4.7 Atender aos requisitos constantes nos subitens 1.1 e 1.2 deste edital;

4.8 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

4.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

4.10 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, na forma prevista nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto n.º 2.027, de 11/10/1996;

4.11 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;

4.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/1990.

4.13 Não perceber proventos de aposentadoria nem qualquer remuneração de cargo ou emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, nos termos da Constituição Federal;

4.14 Para o cargo de Assistente em Administração, a experiência de trabalho deverá ser comprovada através de registro na Carteira de Trabalho (original e fotocópia), ou Declaração do local onde trabalhou, em papel timbrado, devidamente assinada pelo responsável pela emissão dessa declaração.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, via *Internet*, no endereço eletrônico **<http://www.cefetpi.br/gdrh>**, das 8 horas do dia 28 de junho de 2006 às 20 horas do dia 13 de julho de 2006, horário de Brasília;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único cargo, devendo fazer a opção pela cidade onde deseja realizar a prova objetiva: Parnaíba, Picos ou Teresina;

5.3 Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu;

5.4 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da *Internet* que atende ao CEFET-PI, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até o dia **14 de julho de 2006**. O CEFET-PI não se responsabilizará

por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição pela *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, podendo pagá-lo em qualquer banco, **até o dia 14 de julho de 2006**;

5.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEFET-PI do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

5.7 Serão considerados documentos de identidade para o preenchimento do formulário de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

5.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

5.9 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.5;

5.10 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CEFET-PI reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis;

5.11 **Até o dia 10 de agosto de 2006**, o candidato deverá consultar, via *Internet*, se o pagamento foi confirmado;

5.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico;

5.13 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do concurso público;

5.14 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do concurso público;

5.15 O candidato poderá retirar o edital regulador do concurso público no endereço eletrônico indicado no subitem 5.1.

6 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21/12/1999, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no formulário de inscrição;
- b) encaminhar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2.1, anexando-o à cópia do documento de identidade, número do CPF, telefone e opção de cargo e de cidade de aplicação da prova;
- c) requerer tratamento diferenciado para o dia do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, conforme Requerimento, Anexo III, disponível no *site* <http://www.cefetpi.br>;
- d) requerer tempo adicional e/ou leitura da prova para a realização da mesma, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme Requerimento, Anexo III, disponível no *site* <http://www.cefetpi.br>;

6.2.1 O candidato encaminhará o laudo médico, **via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 14 de julho de 2006**, para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico-Administrativo, Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64000-040, Teresina-PI;

6.2.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

6.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local da aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

6.4 O deficiente visual que requerer prova em *Braille*, deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em *Braille*;

6.5 O deficiente visual que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 24;

6.6 O candidato de que trata o subitem 6.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999;

6.7 A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí, com base no parecer da Equipe Multiprofissional, decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;

6.8 O candidato considerado portador de necessidades especiais, se habilitado e classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado separadamente, por classificação específica;

6.9 Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de necessidades especiais ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, na forma do subitem 6.7, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão;

6.10 As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais não preenchidas se reverterão aos demais candidatos habilitados, de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6.11 Após a investidura do candidato portador de necessidades especiais, não poderá ser argüida essa deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

7 DA ESTRUTURA DO CONCURSO

7.1 O Concurso constará de uma única fase e constituído de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões, para os cargos de Assistente Social, Contador, Médico/Área, Pedagogo/Área e Técnico em Assuntos Educacionais e de 40 (quarenta) questões para o cargo de Assistente em Administração, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, sendo apenas uma correta, distribuídas conforme quadro a seguir:

CARGOS	DISCIPLINAS DA PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL MÍNIMO DE PONTOS	CARÁTER DA PROVA
Assistente Social Contador Médico/Área Pedagogo/Área Técnico em Assuntos Educacionais	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	15 35	30	Eliminatório e Classificatório
Assistente em Administração	Língua Portuguesa Noções de Informática Noções de Direito Administrativo e Constitucional Conhecimentos Específicos	15 05 05 15	24	

8.2 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

9 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas para os cargos de Assistente Social, Contador, Médico/Área, Pedagogo/Área, Técnico em Assuntos Educacionais e Assistente em Administração, para exercício na Unidade de Ensino Descentralizada de Picos serão realizadas no município de Picos e em Teresina;

9.2 As provas objetivas para os cargos de Pedagogo/Área, Técnico em Assuntos Educacionais e Assistente em Administração, para exercício na Unidade de Ensino Descentralizada de Parnaíba, serão realizadas no município de Parnaíba e em Teresina;

9.3 Os candidatos realizarão as provas objetivas na cidade de Parnaíba, Picos ou Teresina, de acordo com a opção do cargo e a opção da cidade de aplicação da prova, escolhidos no ato da inscrição, conforme subitem 5.2;

9.4 O candidato que optar por um cargo de exercício para a Unidade de Ensino Descentralizada de Parnaíba não poderá fazer a prova na cidade de Picos, como também, o candidato que optar por um cargo de exercício para a Unidade de Ensino Descentralizada de Picos, não poderá fazer a prova na cidade de Parnaíba;

9.5 Os locais de realização das provas objetivas serão divulgados **a partir do dia 17 de agosto de 2006**, através da *Internet*, no site <http://www.cefetpi.br/gdrh>, e nos quadros de avisos do CEFET-PI, em Teresina.

9.6 Não serão dadas, por telefone, *e-mail* e *fac-símile*, informações a respeito da data, do local e do horário de aplicação das provas;

9.7 O candidato deverá observar, rigorosamente, o edital e os comunicados a serem afixados nos quadros de avisos do CEFET-PI, bem como, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cefetpi.br/gdrh>.

10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão realizadas **no dia 27 de agosto de 2006, das 9 horas às 13 horas**, horário de Brasília, nos locais a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.cefetpi.br/gdrh> e nos quadros de avisos do CEFET-PI, em Teresina, conforme subitem 9.5;

10.2 Os candidatos terão acesso aos locais de prova **a partir das 8 horas**;

10.3 Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Comissão Organizadora do Concurso por perdas ou extravios ocorridos

durante a realização das provas, nem por danos a eles causados. Recomenda-se, portanto, ao candidato trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova;

10.4 Os candidatos que chegarem após o horário de início, não poderão realizar a prova;

10.5 É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele divulgado no subitem 9.5, exceto em casos autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como, o seu comparecimento no horário estabelecido para início da mesma;

10.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, original do documento oficial de identidade informado na inscrição, conforme subitem 5.7, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário autenticado ou comprovante de pagamento emitido pelo caixa automático);

10.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

10.9 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;

10.10 A duração das provas objetivas será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo necessário ao preenchimento da folha de respostas. O candidato não poderá ultrapassar esse tempo, pois o caderno de questões será recolhido pelo fiscal de sala;

10.11 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões após 01 (uma) hora do seu início, ficando proibido permanecer no local de aplicação da prova;

10.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios digitais, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso público o candidato que descumprir essa determinação;

10.13 Será excluído do concurso público o candidato que se portar de maneira indevida, ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova;

10.14 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.15 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.16 Na correção das provas objetivas, será atribuída nota zero às questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como, àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

10.17 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que tiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.18 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.19 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por monitor escolhido pela Comissão Organizadora, devidamente treinado.

10.20 O candidato, ao encerrar a prova, entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e a sua folha de respostas, ambos assinados;

10.21 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o respectivo caderno de questões e retirar-se do local simultaneamente;

10.22 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados às 10 horas do dia 28 de agosto de 2006, através da *Internet*, no *site* <http://www.cefetpi.br/gdrh>, e nos quadros de avisos do CEFET-PI, em Teresina.

10.23 Os resultados das provas objetivas e a relação dos candidatos habilitados serão divulgados, após o exame dos recursos, até o dia 15 de setembro de 2006, através da *Internet*, no *site* <http://www.cefetpi.br/gdrh>, e nos quadros de avisos do CEFET-PI, em Teresina.

11 DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente. O prazo para solicitação de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação do gabarito oficial com término às 10 horas do dia 30 de agosto de 2006;

11.2 Os gabaritos e os cadernos de questões das provas objetivas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis via *Internet*, no *site* <http://www.cefetpi.br/gdrh>, a partir das 10 horas do dia 28 de agosto de 2006, durante o período previsto para recurso;

11.3 O recurso deverá ser apresentado:

a) Datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme Anexo IV, disponível no *site* <http://www.cefetpi.br/gdrh>;

b) Um para cada questão recorrida.

11.4 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, através do Protocolo Geral do CEFET-PI, em Teresina.

11.5 Não serão aceitos pedidos de recursos via *fax*, correio eletrônico ou via postal;

11.6 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

11.7 Os recursos serão examinados pelas Bancas Examinadoras das respectivas provas;

11.8 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos;

11.9 Se houver modificação no gabarito oficial decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo;

11.10 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na Comissão Organizadora do Concurso Público do CEFET-PI, em Teresina, após 72 (setenta e duas) horas do registro de entrega no Protocolo Geral;

11.11 Não caberá recurso contra o resultado final do concurso público.

12 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Serão classificados, segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos, os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e não zerar nenhuma das disciplinas da prova;

12.2 Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

d) For mais idoso (dia, mês e ano);

12.3 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, em lista de classificação, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas determinado para cada cargo neste edital, conforme art. 13 da Portaria n.º 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no *Diário Oficial da União* de 07/11/2002;

12.4 O resultado final do Concurso Público será homologado no *Diário Oficial da União*, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, e divulgado através da *Internet*, no *site* <http://www.cefetpi.br/gdrh>, e nos quadros de avisos do CEFET-PI, em Teresina.

13 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no *Diário Oficial da União*, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme art.12 da

Portaria n.º 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no *Diário Oficial da União*, de 07/11/2002.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados;

14.2 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

14.3 A nomeação do candidato classificado estará condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da Administração;

14.4 O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), enviada para o endereço constante no formulário de inscrição. O não comparecimento ao CEFET-PI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, será interpretado como desistência da vaga, permitindo ao CEFET-PI convocar o candidato seguinte na rigorosa ordem de classificação;

14.5 O candidato classificado, quando convocado, deverá entregar à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4;

14.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do concurso publicada no *Diário Oficial da União*;

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Teresina, 21 de junho de 2006.

Francisco da Chagas Santana
DIRETOR GERAL DO CEFET-PI